ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONDABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.995.214/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstrações Financeiras

31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Período	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONDABILIDADE LIMITADA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Orion Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Orion Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos Creditórios

Em 31 de março de 2026, os investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 81,98% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Mensuração e Existência dos Investimentos

Em 31 de março de 2026, os investimentos em cotas de fundos de investimento representavam 16,48% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram, em 26 de junho de 2025, seu relatório de auditoria sem ressalvas.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de novembro de 2026.

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/0-0

ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONDABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.995.214/0001-13

Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**3.252**	**1,32**	**-**	**-**
Disponibilidades	3.252	1,32	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**40.667**	**16,48**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento	**40.667**	**16,48**	**-**	**-**
Direitos creditórios	34.328	13,91	-	-
Renda fixa	6.339	2,57	-	-
Direitos creditórios (Nota 6)	**202.272**	**81,98**	**13.598**	**100,80**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**202.272**	**81,98**	**13.598**	**100,80**
Direitos creditórios a vencer (Nota 5.b)	191.385	77,56	13.598	100,80
Direitos creditórios vencidos (Nota 5.b)	11.638	4,72	-	-
(-) Provisão para perdas no valor recuperável dos ativos (Nota 5.g)	(751)	(0,30)	-	-
Outros valores	**1.080**	**0,42**	**-**	**-**
Direitos creditórios a liquidar	1.046	0,41	-	-
Outros valores a receber	34	0,01	-	-
Total do ativo	**247.271**	**100,20**	**13.598**	**100,80**
Passivo				
Valores a pagar	**498**	**0,20**	**108**	**0,80**
Taxa de consultoria	293	0,12	3	0,02
Impostos a pagar	89	0,04	-	-
Taxa de administração	61	0,02	40	0,30
Taxa de gestão	55	0,02	5	0,04
Outros valores a pagar	-	-	60	0,44
Total do passivo	**498**	**0,20**	**108**	**0,80**
Patrimônio líquido	**246.773**	**100,00**	**13.490**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**247.271**	**100,20**	**13.598**	**100,80**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONDABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.995.214/0001-13

Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 06 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	31/03/2026	Período de 06/05/2024 a 31/03/2025
Direitos creditórios	**22.976**	**735**
Rendas com direitos creditórios (Nota 5.e)	23.727	735
Provisão para perdas no valor recuperável dos ativos (Nota 5.g)	(751)	-
Títulos e valores mobiliários	**11.749**	**74**
Títulos privados	**9.000**	**-**
Receitas	9.000	-
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**2.749**	**74**
Resultado com fundos de investimento em direitos creditórios	2.457	-
Resultado com fundos de investimento em renda fixa	292	74
Outras receitas	**32**	**-**
Demais despesas	**(1.364)**	**(264)**
Taxa de consultoria (Nota 12)	(726)	(30)
Taxa de gestão (Nota 12)	(335)	(55)
Taxa de administração (Nota 12)	(178)	(110)
Taxa de fiscalização CVM	(74)	-
Demandas judiciais	(16)	-
Auditoria	(14)	(5)
Despesa do sistema financeiro	(14)	(4)
Taxa de cobrança	(4)	-
Outras despesas	(3)	(60)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**33.393**	**545**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONDABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.995.214/0001-13

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 06 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/03/2026	Período de 06/05/2024 a 31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**13.490**	**400**
Representado por 17.095,88 cotas subordinadas a R$ 771,529100 cada	13.190	-
Representado por 3.000,00 cotas sênior a R$ 100,143860 cada	300	-
Emissão inicial representado por 400,00 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 cada	-	400
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**33.393**	**545**
Cotas emitidas (Nota 10.b)	**288.371**	**12.545**
Representado por 8.872,76 cotas subordinadas	13.441	-
Representado por 92.952,37 cotas sênior	9.665	-
Representado por 18.979,42 cotas sênior 2	19.000	-
Representado por 1.000,00 cotas sênior II	1.000	-
Representado por 29.779,22 cotas sênior III	29.919	-
Representado por 130.095,35 cotas sênior IV	133.005	-
Representado por 79.925,14 cotas sênior V	82.341	-
Representado por 3.000,00 cotas sênior	-	300
Representado por 16.695,88 cotas subordinadas	-	12.245
Cotas amortizadas (Nota 10.c)	**(28.250)**	**-**
Cotas subordinadas	(28.250)	-
Cotas resgatadas (Nota 10.c)	**(60.231)**	**-**
Representado por 95.952,37 cotas sênior	(10.069)	-
Representado por 18.979,42 cotas sênior 2	(19.049)	-
Representado por 1.000,00 cotas sênior II	(1.013)	-
Representado por 29.779,22 cotas sênior III	(30.100)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**199.890**	**12.545**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**246.773**	**13.490**
Representado por 25.968,64 cotas subordinadas a R$ 272,092265 cada	7.066	-
Representado por 130.095,35 cotas sênior IV a R$ 1.144,279002 cada	148.865	-
Representado por 79.925,14 cotas sênior V a R$ 1.136,588522 cada	90.842	-
Representado por 17.095,88 cotas subordinadas a R$ 771,529100 cada	-	13.190
Representado por 3.000,00 cotas sênior a R$ 100,143860 cada	-	300

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONDABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.995.214/0001-13

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 06 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	Período de 06/05/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(226.921)	(13.273)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	60.177	410
Aplicação de cotas de fundos de investimentos	(142.967)	(2.933)
Resgate de cotas de fundos de investimentos	104.989	3.007
Compra de títulos privados	(100.000)	-
Venda de títulos privados	109.000	-
Pagamento de taxa de administração	(157)	(70)
Pagamento de taxa de gestão	(285)	(50)
Pagamento de taxa de consultoria	(436)	(27)
Pagamento de auditoria	(14)	(5)
Taxa de fiscalização CVM	(74)	
Demais pagamentos	(12)	(4)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(196.700)**	**(12.945)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	288.460	12.945
Cotas resgatadas	(60.258)	-
Cotas amortizadas	(28.250)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**199.952**	**12.945**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**3.252**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	3.252	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**3.252**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.995.214/0001-13
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 06 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O **Orion Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), é regido pela Resolução CVM nº 175/22 e posteriores alterações, foi constituído em 09 de junho de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e início suas atividades em 06 de maio de 2025.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos se cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios representados por qualquer tipo de direito creditório possível pelo Fundo, bem como, outros títulos e valores mobiliários.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para as subclasses de cotas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações:

Subclasse de cotas	Remuneração
Cotas seniores	CDI + 5,00 % a.a.
Cotas subordinadas	-

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de

tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução CVM nº 489/11 e Resolução CVM nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 25 de novembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários

à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos

de investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Reconhecimento de ganhos".

f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2026 o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R$ 3.252, e está representado por depósitos bancários a vista.

Em 31 de março de 2025 o Fundo não possui saldo em caixa equivalentes de caixa.

5 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

	31/03/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**4.555,92**	**6.339**	
ID RF FIF RF Longo Prazo **(a)**	4.555,92	6.339	Sem vencimento
Direitos creditórios	**31.579,29**	**34.328**	
Fidc Eicon **(b)**	25.938,29	28.914	Sem vencimento
Fidc NDMP I **(c)**	660,00	363	
Fidc Baruch **(d)**	4.981,00	5.051	

(a) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

(b) O **Eicon Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios, CNPJ: 61.415.547/0001-42**, administrado por Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., , foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 23 de junho de 2025. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento, (ii) ativos financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento, e (iii) direitos creditórios que não estejam vencidos no momento da cessão para o Fundo. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2026 foram elaboradas com base nas premissas e estimativas de preços utilizadas na contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. As demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 30 de junho de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de setembro de 2026, sem modificação de opinião.

(c) O **NDMP I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**, CNPJ: 24.552.987/0001-15, administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 23 de abril de 2021. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A política de investimento detalha a composição da carteira, que será composta exclusivamente por direitos creditórios e títulos originados em decorrência de operações de cartão de crédito rotativo. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de novembro de 2025, sem modificação de opinião.

(d) O **Baruch Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 61.925.720/0001-52**, administrado por ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliarios S.A., foi constituído em 25 de julho de 2025 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 28 de julho de 2025. Seu objetivo é valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de agosto de 2026, com ressalvas.

No exercício findo em 31 de março de 2026 o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 2.749 (R$ 74 no período de 06 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025), registrado na rubrica “Resultado com fundos de investimento”.

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Considerando que o Fundo não possui um alvo específico de direitos creditórios a serem investidos pela gestora, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas.

b) Composição dos direitos creditórios

i) Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	7.386	11.210	18.596	(170)
De 31 a 60 dias	8.343	191	8.534	(119)
De 61 a 90 dias	5.557	100	5.657	(101)
De 91 a 180 dias	13.376	117	13.493	(209)
De 181 a 360 dias	9.695	20	9.715	(126)
Acima de 360 dias	147.028	-	147.028	(26)
Total	**191.385**	**11.638**	**203.023**	**(751)**

Em 31 de março de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Valor total
De 0 a 30 dias	102	102
De 31 a 60 dias	169	169
De 61 a 90 dias	164	164
De 91 a 180 dias	466	466
De 181 a 360 dias	1.886	1.886
Acima de 361 dias	10.811	10.811
Total	**13.598**	**13.598**

ii) Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026 de 2025 o Fundo não adquiriu direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

c) Composição da carteira por natureza de direito creditório

Em 31 de março 2026

Direitos creditórios	Quant.	A vencer	Vencido	Valor total	(-) Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
CCB Digital	6.527	1.590	616	2.206	(555)	53,54%
Debenture	1	274	-	274	-	0,00%
Nota comercial	13	103.354	-	103.354	-	17,95%
Nota Promissória	30	86.167	11.022	97.189	(196)	29,26%
Total	**6.571**	**191.385**	**11.638**	**203.023**	**(751)**	

Em 31 de março 2025

Direitos creditórios	Quantidade	A vencer	Valor total	Taxa média (%) a.a.
CCB Digital	38.442	3.884	3.884	38,46%
Nota comercial	6	9.714	9.714	21,50%
Total	**38.448**	**13.598**	**13.598**	**59,96%**

d) Maiores devedores

Em 31 de março de 2026

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Valor total	% sobre o total de DC	Provisão para perdas
Devedor 1	141.277	-	141.277	69,59%	-
Devedor 2	11.961	539	12.500	6,16%	(63)
Devedor 3	5.161	5.979	11.140	5,49%	(111)
Devedor 4	9.534	-	9.534	4,70%	-
Devedor 5	5.621	-	5.621	2,77%	-
Devedor 6	4.496	-	4.496	2,21%	-
Devedor 7	-	4.278	4.278	2,11%	(21)
Devedor 8	4.111	-	4.111	2,02%	-
Devedor 9	3.558	-	3.558	1,75%	-
Devedor 10	1.243	-	1.243	0,61%	-
Demais devedores	4.423	842	5.265	2,59%	(556)
Total	**191.385**	**11.638**	**203.023**	**100,00%**	**(751)**

Em 31 de março de 2025

Maiores devedores	Quantidade	A vencer	Valor total
Devedor 1	3	8.338	8.338
Devedor 2	3	1.376	1.376
Devedor 3	72	50	50
Devedor 4	23	42	42
Devedor 5	72	38	38
Devedor 6	72	33	33
Devedor 7	36	33	33
Devedor 8	72	32	32
Devedor 9	72	27	27
Devedor 10	36	25	25

Demais devedores	37.987	3.604	3.604
Total	**38.448**	**13.598**	**13.598**

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	**31/03/2026**	**De 06/05/2024 a 31/03/2025**
Saldo inicial	13.598	**-**
Aquisição de direitos creditórios	226.921	13.273
Liquidação de direitos creditórios	(60.177)	(410)
Rendas com direitos creditórios	23.727	735
Direitos creditórios a identificar/liquidar	(1.046)	-
Saldo final	**203.023**	**13.598**

f) Condições de cessão e critérios de elegibilidade

São consideradas como condições de cessão:

(i) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;

(ii) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e

(iii) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

Adicionalmente, a gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

(i) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo; e

(ii) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

Faixa	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	(%) Provisão para perdas	(-) Provisão para perdas
A	227	31.573	-	31.573	0,00%	-
B	25	153.238	5.043	158.281	0,05%	(85)
C	5	5.161	5.979	11.140	1,00%	(111)
D	2.569	657	177	834	3,00%	(25)
E	1.347	328	128	456	10,09%	(46)
F	588	133	78	211	29,86%	(63)
G	458	71	41	112	50,00%	(56)
H	1.352	224	192	416	87,74%	(365)
Total	**6.571**	**191.385**	**11.638**	**203.023**		**(751)**

No período de 06 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025, não foram identificadas perdas no valor recuperável dos ativos.

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	31/03/2026	De 06/05/2024 a 31/03/2025
Saldo inicial	-	-
(Constituição) de provisão para perdas	(751)	-
Saldo final	**(751)**	**-**

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento.

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos Investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos Investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos Investidos. O Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um Fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as

eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativo nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada Suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja

questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, consequentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O Custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão

ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares década situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com

mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 06 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Subclasse sênior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 5,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 01/04/2025 a 02/07/2025 (2)	104,859277	4,71%	4,71%	2.220
De 27/03/2025 (1) a 31/03/2025	100,143860	0,14%	0,14%	300

Subclasse sênior 2	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 5,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 23/05/2025 (1) a 30/05/2025 (2)	1.003,687403	0,37%	0,37%	14.356

Subclasse sênior II	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 5,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 06/06/2025 (1) a 02/07/2025 (2)	1.012,662780	1,27%	1,27%	1.006

Subclasse sênior III	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 5,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 11/06/2025 (1) a 02/07/2025 (2)	1.010,428911	1,04%	1,04%	17.269

Subclasse sênior IV	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 4,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 30/06/2025 (1) a 31/03/2026	1.144,279002	14,43%	14,43%	117.404

Subclasse sênior V	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 5,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 25/07/2025 ([1]) a 31/03/2026	1.136,588522	13,66%	13,66%	66.325

Cota subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	272,092265	648,68%	9.880
De 06/05/2024 ([1]) a 31/03/2025	771,529100	(22,85%)	3.639

([1]) data de início da subclasse.
([2]) data do resgate total da subclasse.

A rentabilidade foi calculada de acordo com a variação da cota teórica, que desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas durante o exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“subclasse seniores”); (ii) subordinada mezanino (“subclasse mezanino”); e (iii) subordinada júnior (“subclasse júnior”).

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer subclasse, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	31/03/2026		De 06/05/2024 (1) a 31/03/2025	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas sênior	92.952,365661	9.665	3.000,000000	300
Cotas sênior 2	18.979,418828	19.000	-	-
Cotas sênior II	1.000,000000	1.000	-	-
Cotas sênior III	29.779,217742	29.919	-	-

Cotas sênior IV	130.095,345795	133.005	-	-
Cotas sênior V	79.925,138387	82.341	-	-
Cotas subordinadas	8.872,758816	13.441	16.695,878389	12.245
Total	**361.604,245229**	**288.371**	**19.695,878389**	**12.545**

([1]) data de início da subclasse.

c) Resgates e amortização de cotas

O resgate final das cotas apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo, nos termos previstos no regulamento.

A amortização de cotas poderá ocorrer (i) conforme o deliberado em cada suplemento da respectiva oferta da cota; (ii) por deliberação de assembleia de cotista; (iii) por ordem direta do gestor, dispensando a necessidade de convocação e deliberação em assembleia de cotistas, devendo esta ser formalizada por meio de ato do administrador, juntamente do aval do administrador; e (iv) por amortização programada se e quando disposto no regulamento do Fundo.

Na amortização e no resgate das cotas será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

Os resgates estão assim representados:

Subclasse de cotas	**31/03/2026**		**De 06/05/2024 (1) a 31/03/2025**	
	Quantidade	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas sênior	95.952,365661	10.069	-	-
Cotas sênior 2	18.979,418828	19.049	-	-
Cotas sênior II	1.000,000000	1.013	-	-
Cotas sênior III	29.779,217742	30.100	-	-
Total	**145.711,002231**	**60.231**	**-**	**-**

([1]) data de início da subclasse.

No exercício findo em 31 de março de 2026 houve amortização de cotas subordinadas no valor de R$ 28.250.

No período de 06 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas.

d) Negociação das cotas em mercado secundário

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Number Asset Brasil Ltda.
Consultora:	Sinai Brasil Serviços Financeiros Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 Encargos do Fundo

A taxa de administração do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,10% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R$ 10.

A taxa de gestão do Fundo, paga à Gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor mínimo de 0,25% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R$ 5.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

A taxa de custódia e distribuição do Fundo está englobada na taxa de administração.

As taxas são pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As taxas mencionadas acima serão reajustadas anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

A remuneração da consultora especializada pelos serviços prestados ao Fundo, é equivalente a 0,50% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o

valor mínimo de R$ 5, corrigido anualmente pelo IPCA, englobando- se no valor da taxa de administração acima, sendo encargo do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2026, as despesas com taxa de administração, gestão e consultoria foram no valor de R$ 178, R$ 335 e R$ 726 (R$ 110, R$ 55 e R$ 30 no período de 06 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025), respectivamente.

13 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

17 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

18 Alterações estatutárias

Em 14 de abril de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

(a) a resilição contratual e substituição do prestador de serviços de gestão ao Fundo a considerar, com efeitos retroativos, desde a abertura de 02 de abril de 2025, de Gestora de Recursos ID - GRID LTDA., pela Number Asset Brasil LTDA;
(b) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
(c) a contratação da Sinai Brasil Servicos Financeiros LTDA., para a prestação de serviços de consultoria especializada ao Fundo;
(d) a alteração da redação do art. 13, caput, do anexo descritivo do regulamento do Fundo, de modo à alterar o valor pago à título de remuneração aos serviços prestados pela administradora;
(e) a alteração da redação do art. 14, caput, do anexo descritivo do regulamento do Fundo, de modo à alterar o valor pago à título de remuneração aos serviços prestados pela gestora;
(f) a alteração da redação do art. 18, caput, do anexo descritivo do regulamento do Fundo, de modo à alterar o valor pago à título de remuneração aos serviços prestados pela consultoria especializada;
(g) a exclusão do artigo 58, do anexo descritivo do regulamento do Fundo, em sua integralidade;

(h) a alteração e consolidação do regulamento do Fundo; e
(i) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

Em 02 de julho de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, foi aprovada a amortização total extraordinária (principal mais juros) das cotas das subclasses sênior I, sênior II e sênior III do Fundo, mediante disponibilidade de caixa do fundo, no valor total de R$ 41.164.

Em 16 de julho de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, foi aprovada a demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, referente ao exercício findo em 31 de março de 2025.

Em 25 de julho de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, foi aprovada a 1ª emissão de cotas da 5ª série de cotas sênior, de acordo com a Resolução CVM 160/22.

Em 16 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

(a) a majoração da taxa de remuneração paga à título de prestação de serviços de gestão ao Fundo, conforme o artigo 14, do anexo descritivo do Fundo, no regulamento;
(b) a alteração parcial e consolidação do regulamento do Fundo; e
(c) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

Em 30 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

(a) o encerramento da 1ª emissão de cotas da 5ª série sênior do Fundo, com êxito;
(b) a 2ª emissão de cotas da 5ª série sênior do Fundo, nos termos do artigo 8, inciso IV acordo com a Resolução CVM 160; e
(c) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

Em 22 de janeiro de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

(a) a retificação parcial do suplemento da 1ª emissão da 4ª série de subclasse sênior;
(b) a aprovação da 2ª emissão de cotas sênior da 4ª série do Fundo, nos termos da Resolução CVM n° 160/22;
(c) a hipótese de emissão de novas cotas por decisão estratégica do gestor, e todas as alterações necessárias decorrentes desta mudança;
(d) a possibilidade de amortização por determinação do gestor, e todas as alterações necessárias resultantes desta modificação;
(e) a alteração parcial e consolidação do regulamento do Fundo; e

(f) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

Em 05 de fevereiro de 2026, por meio de ato do administrador, foi aprovada a 1ª emissão de cotas da 6ª série sênior do Fundo, nos termos do artigo 51 do anexo descritivo do regulamento do Fundo, que autoriza a emissão de novas cotas, independentemente de classe, subclasse ou série, a exclusivo critério do gestor e/ou cogestor, dispensada a convocação e deliberação em assembleia geral de cotistas, devendo esta produzir efeitos, para todos os fins, desde o dia 22 de janeiro de 2026.

Em 05 de junho de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, foi aprovada a 1ª emissão de cotas da 3ª série de cotas sênior, de acordo com a Resolução CVM 160/22.

Em 23 de junho de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, foi aprovada a 2ª emissão de cotas da 3ª série de cotas sênior, de acordo com a Resolução CVM 160/22.

19 Eventos subsequentes

Ofício Circular CVM/SSE nº 03/2026

Em 11 de setembro de 2026, a CVM, por meio da Superintendência de Securitização e Agronegócio (“SSE”), publicou o Ofício Circular CVM/SSE nº 03/2026, esclarecendo seu entendimento de que a taxa de performance dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC”) não pode ser destinada, ainda que parcialmente, à remuneração de consultoria especializada contratada pelo gestor.

A Administração está avaliando os eventuais impactos dessa orientação sobre a estrutura de remuneração dos prestadores de serviços do Fundo e, se aplicável, a necessidade de adequação de seus instrumentos contratuais e regulamentares. O Ofício não produziu efeitos sobre os saldos reconhecidos nas demonstrações financeiras em 31 de março de 2026.

Resolução CMN nº 5.343/2026

Em 24 de setembro de 2026, foi publicada a Resolução CMN nº 5.343, que alterou a Resolução CMN nº 2.907/2001, estabelecendo, entre outras disposições, vedação à aplicação direta ou indireta por fundos de investimento em direitos creditórios em direitos ou expectativas de direito decorrentes de ações judiciais ou procedimentos arbitrais enquanto os respectivos créditos não se revestirem de liquidez, certeza e exigibilidade em caráter definitivo. A referida vedação entra em vigor em 13 de outubro de 2026. Em 31 de março de 2026, o Fundo não possuía em sua carteira direitos creditórios dessa natureza.

20 Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****